



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL – DPDF E A EMPRESA SERRA BONITA IMÓVEIS LTDA-EPP.

PROCESSO nº 0401-001242/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, no Trecho nº 17, Rua 07, Lote 45, Brasília-DF, CEP: 71.200-219, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.219.624/0001-83, representada pelo Exmo. Sr. **CELESTINO CHUPEL**, portador da Carteira de Identidade da Ordem dos Advogados do Brasil nº 30823-OAB/DF e CPF nº 449.291.530-34, na qualidade de Defensor Público-Geral, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa **SERRA BONITA IMÓVEIS LTDA-EPP**, CNPJ nº 37.154.937/0001-21, CF/DF nº 07.484.513/001-72 com Sede no Setor SFITN, Trecho 02, Conjunto 05, Andar Térreo, Sala 02, Asa Norte - Brasília-DF, CEP 70.800-220, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada pela Sra. **MARIA CLEIDE OLIVEIRA CORREIA**, portadora da Carteira de Identidade nº 309.273 SSP/DF e CPF nº 153.626.201-34, na qualidade de Sócia administradora e pelo Sr. **SEBASTIÃO ALVES CORREIA**, portador da Carteira de Identidade nº 247003 - SSP/DF e CPF nº 038.643.671-15, na qualidade de Sócio administrador.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Alterar a Cláusula Segunda, item 2.2, do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2017, passando o índice de correção de IPCA-E para IPCA, nos termos do Parecer Técnico n.º 965/2022 - DPDF/DPG/ASSEJUR (87669411), constante no processo SEI 00600-00006927/2021-18.

2.2 Destacar, de acordo com proposta constante nos autos (Ofício nº 07/2022, documento SEI nº 85187037), que o valor anual estimado do contrato, após a aplicação do reajuste de 11,731130% no valor da locação com base no IPCA (91982033), passa de R\$ R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais) para R\$ 166.479,38 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos), passando o valor total anual do Contrato de R\$ 2.192.257,08 (dois milhões, cento e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oito centavos) para **R\$ 2.402.009,64 (dois milhões, quatrocentos e dois mil, nove reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme quadro abaixo:

Objeto	Valor mensal	Valor Anual
Locação do imóvel	R\$ 166.479,38	R\$ 1.997.752,56
Rateio de Condomínio	R\$ 26.271,40	R\$ 315.256,80

IPTU/TLP	R\$ 7.416,69	R\$ 89.000,28
Valor Geral	R\$ 200.167,47	R\$ 2.402.009,64

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data da sua assinatura, porém, seus efeitos financeiros retroagem a 23/06/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pela **CONTRATANTE**:

CELESTINO CHUPEL

Defensor Público-Geral

Pela **CONTRATADA**:

MARIA CLEIDE OLIVEIRA CORREIA

Sócia administradora

SEBASTIÃO ALVES CORREIA

Sócio administrador

Testemunhas:

Maurício Jarbas Dias

CPF: 398.392.142-87

Valdirene Santos Farias

CPF: 721.142.151-72



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CLEIDE OLIVEIRA CORREIA, RG Nº 309273 - SSP/DF, Usuário Externo**, em 27/08/2022, às 15:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO ALVES CORREIA, RG Nº 247003 - SSP/DF, Usuário Externo**, em 27/08/2022, às 15:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CELESTINO CHUPEL - Matr.0118377-X, Defensor(a) Público(a)-Geral**, em 30/08/2022, às 18:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO JARBAS DIAS - Matr.0043011-0, Gerente de Contratos**, em 31/08/2022, às 12:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALDIRENE SANTOS FARIAS - Matr.0242837-7, Diretor(a) de Contratos e Convênios**, em 31/08/2022, às 12:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=93605645)
verificador= **93605645** código CRC= **496F4453**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF